



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 2
318/2022
Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 071 /2022  
PROCESSO Nº 318 /2022

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
06/06/2022  
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Aporofobia, e dá outras providências.

O Vereador Reinaldo Antônio Meira (Reinaldo Meira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Aporofobia, a ser realizado, anualmente, no dia 29 de agosto.

Art. 2º - A instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre a Aporofobia tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre a aporofobia e combater os atos praticados contra pessoas em decorrência da aversão a pobre pelo fato de sua condição de hipossuficiência econômica.

Art. 3º - O Dia Municipal de Conscientização sobre a Aporofobia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 1º de junho de 2022.

  
Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA  
(REINALDO MEIRA)



JUSTIFICATIVA

Segundo publicação da Academia Brasileira de Letras, o neologismo “aporofobia” foi criado pela filósofa espanhola Adela Cortina, membro da Real Academia de Ciências Morales y Politicas, o qual significa uma aversão a pessoas em razão da pobreza em que se encontram.

Para exemplificar, a Aporofobia tem como característica não deixar um “sem teto” entrar em um bar e não ser atendido por ser pobre, ou não o deixar usar o banheiro; ou colocar caco de vidro ou pedras em locais públicos, impossibilitando o morador de rua de dormir no local; ou a violência gratuita praticada por quem nutre sentimento de ódio contra mendigos, sem teto, moradores de rua, sem apresentar qualquer sentimento ou empatia pelo próximo, que não tem como se defender. São diversos os relatos de pessoas que foram queimadas vivas nas ruas.

Num Brasil mais pobre, que voltou a integrar o triste Mapa de Fome da Organização das Nações Unidas, observa-se o recrudescimento de uma inacreditável hostilidade de alguns contra pessoas em situação de pobreza ou miséria. Este sentimento e as ações dele decorrentes merecem a vigilância da sociedade, razão pela qual considero importante assinalar a data de 29 de agosto para conscientização sobre a aporofobia, motivo pelo qual proponho este Projeto de Lei. A data foi escolhida porque foi o dia em que um homem que estava bêbado e dormindo na rua sofreu ataque de pessoas desconhecidas, que atearam fogo em seu corpo; a vítima foi socorrida e levada para o hospital com queimaduras de segundo grau no rosto, tórax, cabeça e mãos.

Diadema, 1º de junho de 2022.

  
Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA  
(REINALDO MEIRA)